



PORTARIA SME Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a definição das demandas repetidas, rotineiras ou conhecidas de baixa complexidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barrocas/BA, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barrocas-BA e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 25 do Decreto municipal nº 054/2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Barrocas - Bahia, que determina a possibilidade de dispensa de elaboração de Estudo Técnico preliminar em demandas repetidas, rotineiras ou conhecidas de baixa complexidade, assim entendidas, aquelas comumente ofertadas pelo mercado e facilmente descritas pela Administração e,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, para devida aplicação de hipótese de dispensa de elaboração de ETP expressa no artigo 25, inciso IV do Decreto Municipal nº 054/2023, como demandas repetidas, rotineiras ou conhecidas de baixa complexidade desta Secretaria:

- I** - Compra de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação;
- II** - Compra de Material Didático para atender as necessidades da Secretaria de Educação;
- III** - Compra de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação;
- IV** - Compra de Material de Informática, impressoras e suprimentos para atender a Secretaria Municipal de Secretaria de Educação;
- V** - Compra de Material de Escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação;
- VI** - Compra de Fardamentos personalizados para alunos, professores dos Programas Sociais, equipe da gestão, Conferências, Fóruns e Eventos da Secretaria Municipal de educação;
- VII** - Compra de Brinquedos Pedagógicos para atender os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII** - Contratação de Serviço para Manutenção da Frota de Veículos de uso da Secretaria Municipal de Educação;
- IX** - Contratação para confecção de Material Gráfico;
- X** - Contratação de empresa para realizar Manutenção em Ar-Condicionado, ventiladores e Refrigeradores;
- XI** - Contratação de empresa para aquisição Ar-Condicionado, ventiladores, Refrigeradores e eletrodomésticos;
- XII** - Contratação de empresa para aquisição utensílios de cozinha para as escolas municipais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 31.355.247/0001-54

Rua Pedro Esmeraldo Pimentel, 295 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia



XIII - Contratação de artistas para apresentações culturais com artistas da região;

XIV - Aluguel de Carro de Som para divulgação de Eventos da Secretaria Municipal de Educação;

XV - Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores e impressoras;

XVI - Contratação de Empresa para realização de Cursos Técnicos e profissionalizantes;

XVII - Contratação de empresa para aquisição de colchonetes, toalhas, lençóis para as escolas e creches municipais;

XVIII - Contratação de Empresa para Organização de Eventos, com equipamentos de iluminação e som, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como Conferências e Projetos Sociais;

XIX - Compra de Combustível para abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Educação;

XX - Compra de lanches prontos tipo: doces e salgados para os Eventos e Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

XXI - Compra de Almoço para atender os eventos e conferências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARROCAS, em 01 de fevereiro de 2024.

JACKELINE AVELINO DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação